



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES

LEI N° 591/2013

Autoriza o Poder Executivo utilizar-se de terreno para construção de **Unidades Habitacionais**.

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar uma área de terra medindo 46.3252m² para a construção de UNIDADES HABITACIONAIS, área esta adquirida de **Alcides Conga Bandeira**, CPF nº 070.640.227-88, por força da Lei Municipal nº 552, de 30 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 30 de setembro de 2013.


Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL